



ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 15h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, do Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, do Diretor Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos** e do Diretor de Operações e Abastecimento - Dirab, **Sr. Jorge Luiz Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima décima sexta (1.316ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente cumprimentou os presentes e em seguida passou a palavra ao Sr. Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente de Estratégia e Organização, que apresentou ao colegiado o Comitê responsável pela análise e seleção dos projetos apresentados no prêmio InovaConab. O Sr. Cleito representando o comitê julgador informou que: foram pré-selecionados 7 projetos, dentre os 22 inscritos, que passarão por uma fase intermediária de avaliação. Tal etapa consiste em uma entrevista com as equipes, de forma a embasar a decisão sobre as três iniciativas vencedoras que deverão ser implementadas na Conab. Os projetos pré-selecionados foram: a) Otimização em reconstrução de demanda de energia elétrica; b) Gestão de conhecimento para os projetos Sigest e Xfac; c) Levantamento objetivo de safras; d) Semi automatização do processo de inventário; e) PAA – Liberação financeira – trâmite processual em uma folha; e) Substituição da vigilância armada pelo monitoramento eletrônico; f) Banco de realocação de pessoal. As novas etapas serão as entrevistas e a divulgação do resultado final em 1º de setembro. Os projetos deverão ser implementados no prazo de oito meses, não comprometendo o cronograma. O objetivo do prêmio é valorizar, aprimorar e disseminar a inovação na Companhia. **1) Voto Diafi nº 029/2017. Processo Sureg/AL nº 21222.000013/2016-10.** Cessão de uso à Superintendência Regional do Incra em Alagoas do imóvel localizado na Rua Antônio Reginaldo Pontes, nº 01 – Quadra 01 Jacintinho – Maceió/AL. A Conab possui em Maceió/AL um imóvel com área construída de 477m² e 1.550m² de terreno, desocupado, sem vigilância, pouco conservado, o qual foi pedido em cessão Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, por intermédio do Ofício/Incra/SR-22/AL/GAB/nº036/2017, fls.77, visando utilizá-lo como garagem da frota de Veículos Oficiais. O pedido sofreu a análise da área jurídica da Sureg/AL que se manifestou nos termos do Parecer – Sureg/AL Nº RL 035/2017,



no qual concluiu que a cessão do imóvel atende aos requisitos legais e normativos, fls.104. Pelos normativos da Conab, código 60.202, a cessão de bens imóveis deve ser de até 02(dois) anos. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Normas da Organização, Código 60.202 – Administração e Controle de Patrimônio, capítulo VI, incisos II, III e IV. Diante do exposto, propomos a cessão de uso do imóvel em referência à Superintendência Regional do Inkra em Alagoas, pelo prazo de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo. O Voto foi aprovado. **2) Voto Diafi nº 031/2017. Processo Sureg/RO nº 21219.000141/2015-31.** Cessão de uso do imóvel da Conab localizado na Avenida Farquar nº 3423 – Bairro Panair, em Porto Velho/RO à Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - Feder. A Conab possui em Porto Velho um imóvel com área construída de 150m² e 3.047m² de terreno, ocupado por aquela Federação há cerca de 17(dezessete) anos. Em 18.8.2015 aquela entidade, por intermédio do Ofício nº 0285/15, solicita que a Conab celebre um novo contrato de cessão, para que possa dar continuidade às atividades desenvolvidas com os deficientes do Estado de Rondônia. O pleito, após o parecer favorável da Superintendência Regional de Rondônia, fls.25. foi submetido à Proge, que por intermédio do Parecer Proge/Gelic AB nº 725/2016, concluiu não ser possível a celebração do instrumento, fls.123 a 132. Em 23.11.2016 a Feder refez a solicitação com novas considerações, as quais, foram submetidas à Proge que exarou a Nota Técnica Proge/Gefat ML nº 089/2017, concluindo pela possibilidade de celebração da cessão desde que a Federação comprove, anualmente, a sua condição de entidade beneficente de assistência social e que se dê ciência do ato à Redir e ao Conad obtendo dessas instâncias a anuência e a concordância, fls.156. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Normas da Organização, Código 60.202 – Administração e Controle de Patrimônio, capítulo VI, incisos II, III e IV. Diante do exposto, propomos a cessão de uso do imóvel localizado na Avenida Farquar nº 3423 – Bairro Panair, em Porto Velho/RO à Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - Feder, pelo prazo de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo. O Voto foi aprovado. **3) Voto Diafi nº 032/2017. Processo Sureg/RN nº 21216.000051/2014-90.** Cessão de uso ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte do imóvel da Conab localizado na Av. Rio Branco, 170 – Cidade Alta, Natal/RN. A Conab possui em Natal/RN um imóvel com área construída de 1.000,92m² e 838 m² de terreno, penhorado, fls.80, necessitando de serviços de reforma abrangente, que vem sendo utilizado pelo Hospital da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte para guarda e conservação de medicamentos. Encontra-se destinado à venda pelo Conad, Fls.87 e 88. Foi avaliado pelo engenheiro da Conab em 6.4.2015, sendo fixado o valor venal de R\$1.530.000,00, aprovado na Redir de nº 1.196, de 19.5.2015, fls.63. A Polícia Militar promoveu algumas obras de adaptação no imóvel e arca com as despesas relativas ao consumo de água/esgoto, luz, IPTU, vigilância, limpeza, etc. Fls.80. Pelos normativos da Conab, código 60.202, a cessão de bens imóveis deve ser

de até 02(dois) anos. A Gejur em seu Parecer Gejur/Sureg - RN nº AD 051/2014 concluiu não haver óbices legais capazes de impedir a celebração do instrumento. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Normas da Organização, Código 60.202 – Administração e Controle de Patrimônio, capítulo VI, incisos II, III e IV. Diante do exposto, propomos a cessão de uso do imóvel em referência ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de até 2(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo. O Voto foi aprovado. **4) Voto Diafi nº 034/2017. Processo Sureg/RS nº 21206.000213/2013-28.** Revalidação do laudo da avaliação do imóvel situado na Rodovia BR-285, km377, município de Entre-Ijuís/RS. Trata-se de uma unidade armazenadora com área total construída de 6.015,21m² e 98.320,50m² de terreno, contendo um armazém graneleiro (120m x 40m) e mais edificações/equipamentos necessários ao processamento e secagem de grãos. O imóvel foi recebido pela Conab da Cooperativa tritícola Regional Santo Ângelo – Cotrisa em dação de pagamento, e, na sequência, assinado, com a mesma cooperativa, contrato de arrendamento por cinco anos com vencimento em 3.4.2000. Notificada a devolver o imóvel após o vencimento do ajuste, a Cotrisa se manifestou pela continuidade do contrato por tempo indeterminado entendendo que houve uma prorrogação tácita dele. A Conab ingressou com Ação de Reintegração de Posse, havendo o Juiz concedido liminar negando a prorrogação alegada, caracterizando esbulho possessório a partir do 31º dia subsequente ao fim do prazo contratual. A Cotrisa interpôs agravo de instrumento em 27.10.2000. Após anos de litígio judicial o magistrado que julgou a causa, entendeu como necessário a Conab expedir notificação prévia à Cooperativa para desocupação do bem, o que foi feito em 25.7.2014, fls.814. Ato contínuo a Cotrisa apresentou contra notificação alegando, novamente, renovação por acordo tácito. O Processo Judicial foi suspenso por duas oportunidades, tendo a última vencida em 5.5.2017. Em 9.6.2017 a Conab requereu o regular prosseguimento da medida liminar de despejo, a qual aguarda deliberação judicial. O imóvel por decisão do Conad, deverá ser incluído no Plano de Desimobilização, fls.83, caso não atenda as atividades finalísticas da Companhia. Foi avaliado pela CEF em 15.7.2016 pelo valor de R\$6.160.000,00(seis milhões cento e sessenta mil reais), sendo considerado pela instituição como de liquidez demorada. Com a iminência da retomada do imóvel pela Conab e a provável destinação de venda, a Sureg/RS sugere, em nome da economicidade, que, conforme prevê as Normas da Companhia (Código 60.208, subitem 01.3.1 da capítulo II), o laudo de avaliação elaborado pela CEF em 15.7.2016 com validade, portanto, superior a 12 (doze) meses, seja revalidado. Fundamentação Legal: Norma nº 60.208, que trata da Alienação de Bens Imóveis da Conab, capítulo II, inciso IV, subitem 01.3.2001. Diante do exposto, submetemos, nos termos do subitem 01.3.01 do inciso IV do capítulo II das Normas da Organização de Alienação de Bens Imóveis - Código 60.208, a aprovação da revalidação do Laudo de Avaliação emitido pela CEF, com data de 15.7.2016, estendendo a sua validade por um período de mais doze meses, a



contar de 15.7.2016, o qual fixa o valor mínimo de venda do imóvel em R\$ 6.160.000,00(seis milhões cento e sessenta mil reais), conforme fls. 856 a 878. O Voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Presidente

DANILO BORGES DOS SANTOS
Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA
Diretor de Operações e Abastecimento

CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA
Diretora de Política Agrícola e Informações

MARCUS LUIS HARTMANN
Diretor de Gestão de Pessoas

JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário